



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAILING DE IMPRENSA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MAXETRON SERVIÇOS, INFORMAÇÕES & REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 00170.000121/2010-80

CONTRATO Nº 123/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 384, de 19/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXETRON SERVIÇOS, INFORMAÇÕES & REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 66.052.242/0001-37, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1042 Loja/Térreo, CEP: 01.538-000, São Paulo/SP, telefax nº (11) 3341-2800 e (11) 3346-2266, neste ato representada pelo Senhor **DECIO PAES MANSO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.415.446 - SSP/SP, e do CPF nº 667.495.578-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 123/2010, consoante consta do Processo nº 00170.000121/2010-80, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual bem como retificar a redação da Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária do Termo Aditivo nº 01/2011, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 6 de maio de 2013 podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Subcláusula Segunda – Com a retificação, a Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária do Termo Aditivo nº 01, passa a ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 25.054,92 (vinte e cinco mil, cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122 0750 2000 0001; Natureza da Despesa. 339039 ”



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 26.189,54 (vinte e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, correrão a conta do Programa de Trabalho, 04 122 0750.2000 0001; Natureza da Despesa, 339039, Nota de Empenho nº 2012NE800579, de 30 de abril de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

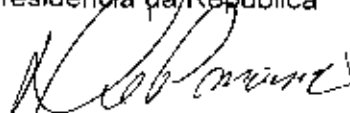
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrada este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 04 de maio de 2012


WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos, Interino
Presidência da República


DECIO PAES MANSO
Maxetron Serviços, Informações & Representações Ltda